



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 15/01/2025, Edição nº 6434, Página nº 03

PORTARIA Nº 066/2025

SÚMULA: Designa Comissão de Contratação para atuar em licitações e contratações Municipais da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preconiza o Art.6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º,2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9, §§ 1" e 2" da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados para atuarem como membros da Comissão de Contratação em licitações e Contratações Municipais, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa – PR, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, os servidores:

- ✓ Haricléia Busse
- ✓ Ivanete de Paula Lima Neis
- ✓ Rafaely Gonçalves
- ✓ Sílvio Sadí Hettwer
- ✓ Kleber Adriano Ribeiro
- ✓ Haritraut Busse
- ✓ Claudiane Buchhorn Ferler
- ✓ Suely Aparecida Tulio Hey
- ✓ Matheus Calhau Botelho
- ✓ Caroline Marlene da Cruz Kerber
- ✓ Bianca Maria Cervo Rossato
- ✓ Irineu Fernando Benite
- ✓ Fernanda Luiza Schweig Bau
- ✓ Douglas Seibert Mengarda



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- ✓ Daiana Mara Jahn
- ✓ Grazielle Welter Montiel

Art. 2º Conforme disposto no § 2º do Art. 7 da Lei Federal Nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2025.

LARI HITZ
Prefeito

Republicado em face de erro.